



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção, em Itapipoca, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255075-0	PARECER: 0762/2005	APROVADO: 09.11.2005

I – RELATÓRIO

Clauciane Mota Ferreira, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção, pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Rua João Tabosa Braga, 1400, Assunção, CEP: 62.500-000, Itapipoca, credenciada pelo Parecer nº 465/2002, deste Conselho, mediante processo nº 04255075-0, solicita o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Maria Luisa Braga Magalhães, legalmente habilitada, com registro nº 2597/1987, responde pela secretaria da escola.

O corpo docente é composto de doze professores, destes, 91% são habilitados na forma da lei.

Foi constatado através das fotografias que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento; ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado com espaços específicos e laboratório de Informática equipado.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar no aluno o hábito da leitura.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0762/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção, em Itapipoca, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2007.

Determinamos, que por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado e o Regimento Escolar elaborado de acordo com a Lei nº 9394/1996 e a Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC